

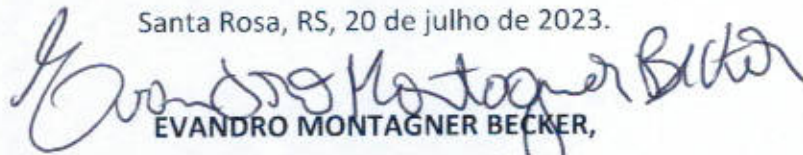


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

Compras.

e) Departamento de Compras para verificar o item Recomendação orientar Secretaria

Santa Rosa, RS, 20 de julho de 2023.


EVANDRO MONTAGNER BECKER,
Procurador do Município
de Santa Rosa – RS

À ratificação da autoridade superior.

Ciente e de acordo com o disposto no parecer de fls., pelas suas próprias razões.


DOUGLAS FRONZA
Procurador-Geral do Município
de Santa Rosa - RS

AUTORIZO a contratação pretendida nos autos do processo supracitado, objeto e preços apurados pelo Departamento de Compras – Seção de Compras Diretas como acima citado.

ANDERSON MANTEI
Prefeito


ALDEMIR EDUARDO ULRICH
Vice-Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

Processo nº: 40923 de 20.06.2023

Interessados: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Assunto: Contratação por dispensa de licitação, art. 75, II, da Lei 14.133/21, compra de material para confecção de mobiliário para cozinha da EMEF Nossa Senhora da Glória.

Trata-se de processo que o Município - Secretaria Municipal de Educação e Cultura pretende a compra de material para confecção de mobiliário para cozinha da EMEF Nossa Senhora da Glória.

Juntado aos Documento de Formalização de Demanda – DFD, fls. 03-05. Indicação fiscal do contrato, fl.04. Requisições ao compras nº 1277/2023, fls. 06-07.

Estimativa preliminar de despesa inexistente. Compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com a despesa estimada e forma de pagamento, fl. 66, manifestação de recurso foi preenchida na respectiva requisição, valor insuficiente para a despesa.

Justificativa cotação com fornecedores fl.67.Propostas fl. 13, 15, 16, 18, 19. Divulgação de aviso eletrônico quanto ao recebimento de proposta adicionais, art. 75 § 3º, da Lei 14.133/21, fl. 63. Verificação de menores preços propostos, fls.23-26. Valor total da contratação de R\$ 3.539,39. Requisito de habilitação, regularidade fiscal e trabalhista, de empresas com melhores propostas, habilitadas, CNPJ, fl. 29,37, 50, 57, 91,97, CND Municipal e cadastro econômico no Município de Santa Rosa – RS, fl.34, 42, 44, 55, 62, regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS), fl.33, 41, 48, 54, 61,177,179, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, fl. 31, 39, 46, 52, 59, 100, 153, 158, 180, CND federal fl. 30, 38, 45, 51, 58, 112, 152, 159, 164 167, CND estadual fl. 32,40,47,53, 60, 172, 175. Consulta opção simples nacional fl.28, 36,43, 49, 56

Esse é o relatório, passa-se ao parecer.

Em análise do processo, fatos e documentos apresentados listados no relatório, observa-se que o valor total da contratação é de R\$ 3.539,39. Atualmente o limite de licitação pelo valor do art. 75, II, da Lei 14.133/2021, com a atualização pelo Decreto nº 11.317/2022 é de R\$ 57.208,33. Assim, a redação do art. 75, II, da Lei 14.133/2021:

Art. 75. É dispensável a licitação:

[...]

II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), no caso de outros serviços e compras;

Os documentos juntados atendem a previsão do art. 72 da Lei 14.133/2021 e o Decreto Municipal nº 118, de 04 de julho de 2022, sendo seguido o procedimento previsto para dispensa de licitação, sem descuidar da necessidade de correções e melhoria de trâmites constantes no item recomendação.



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

CONTRATO

O contrato no caso não é obrigatório, podendo ser dispensado, uma vez que se trata de dispensa de licitação em razão do valor, art. 75, II, da Lei 14.133/21.

A entrega é imediata e integral, ou seja, prazo de até 30 dias e não parcelada. O prazo previsto na DFD é de 10 dias do recebimento pela contratada da ordem de compra/empenho.

Assim, por inteligência do art. 95, I e II da Lei 14.133/21, dispensado ser firmado contrato, podendo ser substituído por ordem de compra.

RECOMENDAÇÃO

a) necessidade de ser exigida a estimativa de despesa preliminar com o fim de corretamente verificar a existência de dotação orçamentária e para tomada de decisão sobre a autorização da demanda;

b) necessidade de ser verificada a existência de previsão de recursos orçamentários quando extrapolado o declarado existente pela seccional com o fim de evitar não efetivação posterior da contratação.

Ante o exposto, entende o que segue:

a) possível a contratação direta por dispensa de licitação com base no art. 75, II, da Lei 14.133/21. NLL, no quesito atendimento requisitos legais para contratação, empresa indicada e valor apurado pela Seção de Compras despacho de fl.66:

Item	Descrição especificação	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total	Fornecedor
01	CHAPA DE MDF 18 MM DE 1,83 M X 2,75 M, MELAMINICO, LAMINADO NOS DOIS LADOS, BRANCA.	UNID	9	R\$ 265	R\$ 2385,00	PALAVER COMERCIO DE PRODUTOS MOVELEIROS LTDA CNPJ nº 08.621.603/0001-12
02	CHAPA DE MDF 06 MM DE 1,83 M X 2,75 M, MELAMINICO, LAMINADO NOS DOIS LADOS, BRANCA.	UNID	2	R\$ 175,00	R\$ 350,00	LUIS OTAVIO RODRIGUES DE ASSIS CNPJ nº 02.840.989/0001-77
03	DOBRADIÇA METÁLICA 35	UNID	12	R\$ 2,80	R\$ 33,60	CENTER COMERCIO DE



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

70

	MM DE PRESSÃO					FERRAGENS LTDA CNPJ nº 14.007.841/0001-35
04	TABUA DE PINUS DE 2,7M X 30CM X 2,5CM	UNID	5	R\$ 45,00	R\$ 225,00	LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA CNPJ nº 88.504.568/0001-90.
05	MADEIRA EUCALIPTO (PEÇA) MED. 10 X 10 X 2M	UNID	2	R\$ 30,00	R\$ 60,00	LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA CNPJ nº 88.504.568/0001-90.
06	FITA DE BORDA EM PVC 44MM, BRANCA TEXTURA, EM ROLO DE 50M.	UNID	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00	MATHEIS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ nº 21.542.010/0001-29
07	FITA DE BORDA EM PVC 22MM, COR BRANCA, EM ROLO DE 50M.	UNID	2	R\$ 18,90	R\$ 37,80	MATHEIS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ nº 21.542.010/0001-29
08	COLA DE CONTATO EXTRA, GALÃO DE 2,8 KG	UNID	1	R\$ 113,40	R\$ 113,40	MATHEIS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA CNPJ nº 21.542.010/0001-29
09	PUXADOR AUSTER METAL CROMADO	UNID	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60	CENTER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA CNPJ nº 14.007.841/0001-35
10	PARAFUSO PHILIPS	UNID	200	R\$ 0,09	R\$ 18,00	CENTER COMERCIO DE

[Handwritten signature]



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
Núcleo de licitações e contratos

	CABEÇA FLANGEADA 3,0 X 25 MM.					FERRAGENS LTDA CNPJ nº 14 007 841/0001 -35
11	PARAFUSO CABEÇA FLANGEADA PHILIPS 4,0 X 50 MM	UNID	500	R\$ 0,14	R\$ 70,00	J. MADALOZZO L. DA ROSA & CIA LTDA CNPJ nº 03.140.870/0001 -54
12	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 4,0 X 35 MM	UNID	300	R\$ 0,08330	R\$ 24,99000	PALAVERO COMERCIO DE PRODUTOS MOVELEIROS LTDA CNPJ nº 08.621.603/0001 -12
13	PARAFUSO CABEÇA CHATA PHILIPS 3,5 X 16 MM	UNID	100	R\$ 0,05	R\$ 5,00	PALAVERO COMERCIO DE PRODUTOS MOVELEIROS LTDA CNPJ nº 08.621.603/0001 -12
14	PARAFUSO PHILIPS, CABEÇA CHATA, 6MM X 80 MM	UNID	100	R\$ 0,56	R\$ 56,00	J. MADALOZZO L. DA ROSA & CIA LTDA CNPJ nº 03.140.870/0001 -54
Total					R\$ 3539,39000	

- b) o contrato é dispensado no caso, conforme fundamentos acima;
- c) para a autoridade competente para autorização da contratação.
- d) o Departamento de Compras – Seção de Compras Diretas deverá realizar os seguintes procedimentos depois da autorização da autoridade competente:
- d.1) deverá a autorização ser divulgada e mantida à disposição do público no sítio eletrônico oficial do Município de Santa Rosa – RS, art. 23, do Decreto Municipal nº 118/2022;
- d.2) deve ser informado os fornecedores que apresentaram cotação sobre o resultado, art. 25, do Decreto Municipal nº 118/2022, depois de realizadas as formalidades legais para contratação ou antes conforme o melhor andamento verificado pela Seção de